

aos períodos aquisitivos 04-07-2017 a 27-05-2020; 01-01-2022 a 06-02-2024, a contar de 07 de fevereiro de 2024.

**PORTARIA Nº 1566/2026-GRE, DE 06 DE ABRIL DE 2026.**

Conceder adicionais por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos do Servidor VICTOR HUGO RIBAS FEDUMENTI JUNIOR, RG nº 9.XXX.745-X, admitido na União em data de 04 de fevereiro de 2019, no cargo de Agente Universitário de Apoio, na Função de Auxiliar Operacional, Linha Funcional 01, lotado na Reitoria, conforme segue: **5% (cinco por cento)**, referente aos períodos aquisitivos 25-07-2013 a 01-12-2013; 03-02-2014 a 01-12-2014; 09-02-2015 a 01-09-2015; 02-09-2015 a 03-04-2016; 04-04-2016 a 03-04-2018; 04-02-2019 a 01-10-2019, a contar de 02 de outubro de 2019.

**PORTARIA Nº 1567/2026-GRE, DE 06 DE ABRIL DE 2026.**

Conceder adicionais por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Servidora VANDERLÉIA LUZIA STOCKMANN SCHMIDT, RG nº 5.XXX.666-X, admitida na União em data de 04 de julho de 2002, no cargo de Agente Universitário de Apoio, na Função de Auxiliar Administrativo, Linha Funcional 01, lotada no Campus de Cascavel, conforme segue: **5% (cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 04-07-2002 a 03-07-2007, a contar de 04 de julho de 2007. **10% (dez por cento)**, referente ao período aquisitivo 04-07-2007 a 03-07-2012, a contar de 04 de julho de 2012. **15% (quinze por cento)**, referente ao período aquisitivo 04-07-2012 a 03-07-2017, a contar de 04 de julho de 2017. **20% (vinte por cento)**, referente aos períodos aquisitivos 04-07-2017 a 27-05-2020; 01-01-2022 a 06-02-2024, a contar de 07 de fevereiro de 2024.

**41946/2026**

**PORTARIA Nº 049/2026-DG, DE 07 DE ABRIL DE 2026.**

O Diretor geral do Hospital Universitário Do Oeste Do Paraná – HUOP, no uso de suas atribuições:

Considerando o E-mail recebido pela Direção Geral do HUOP em data de 07/04/2026, advindo da Comissão Processante, com solicitação concessão de prazo para o regular trâmite da Sindicância, do período das 14/04/26 a 24/04/26, em razão do gozo de férias de Presidente nomeada.

**RESOLVE:**

Art. 1º Sobrestar o processo durante o período de 14/04/26 a 24/04/26, em razão dos motivos alegados pela Comissão processante com o fim de garantir o regular andamento do processo sob E-protocolo nº 25.542.984-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Publique-se. GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ – HUOP. Publique-se. Rodrigo Allan Barcella - Diretor Geral em Exercício – HUOP - Portaria nº 1303-2026-GRE.

**42375/2026**

**Universidade Estadual do Oeste do Paraná/campus de Toledo-PR**

PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO, EPROTOCOLO Nº 24.460.887-6, PORTARIA Nº 049/2025-DG, de 11 de agosto de 2025.

A Diretora Geral da Universidade Estadual do Oeste do Paraná/Campus de Toledo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER: Acolho parcialmente o relatório final elaborado pela Comissão processante e o parecer jurídico nº 010/2025, que passa a integrar a presente decisão, e decido pela condenação da empresa Bizurado Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 42.337.449/0001-90, por infração administrativa ao artigo 155, incisos I, II e VII da Lei nº 14.133/2021, com a aplicação das seguintes sanções: Multa no percentual de 8% do valor total do contrato, cumulada com a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 2 (dois) anos, e, ressarcimento do prejuízo causado, decorrente da diferença entre o valor contratado e aquele efetivamente pago pela União, no montante de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais). Oportunizamos a interposição de recurso perante o Conselho de Campus da União/Campus de Toledo no prazo de 10 (dez) dias. Assinatura: 07.04.2026

Patrícia Stafusa Sala Battisti - Diretora Geral do Campus de Toledo

**42416/2026**

## Secretaria da Cultura

### RESOLUÇÃO Nº 40/2026

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- O protocolo nº 24.549.456-4 que trata de análise de projeto para construção de nova sede para o SESI-FIEP, localizado em entorno adjacente de Bem Tombado - Centro Cívico, Curitiba, inscrição no Livro Tombo: 169-II, processo: 05/2003; data de inscrição: 25 de maio de 2012.
- O inciso IV do art. 47 da Lei nº 21.352, de 01º de janeiro de 2023, estabelece que compita à Secretaria de Estado da Cultura, “a pesquisa, a promoção e a preservação do patrimônio cultural, histórico e artístico do Estado, material e imaterial;”;
- Que ao Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico – CEPHA-PR, conforme disposto no Art. 10 do

Regulamento aprovado pelo Decreto nº 8.352 de 13 de agosto de 2021, órgão colegiado consultivo cabe auxiliar na formulação, acompanhamento e avaliação da política referente ao Patrimônio Cultural do Paraná e que tem, dentre outras competências, emitir pareceres técnicos sobre o tombamento de bens culturais, colaborar com a discussão e o desenvolvimento de projetos desenvolvidos pela Secretaria, e zelar pela aplicação eficaz da legislação estadual e federal pertinente;

- Que à Coordenação do Patrimônio Cultural – CPC da SEEC compete “a elaboração de política estadual para o patrimônio cultural material e imaterial do Paraná, concernente ao patrimônio histórico, artístico, cultural, arquitetônico, arqueológico, etnográfico, paisagístico e aos saberes e aos fazeres” (art. 28, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 8.352 de 13 de agosto de 2021);
- A Informação Técnica nº 012/2026-CPC;
- O art. 23 do Regimento Interno do CEPHA-PR;
- A deliberação do item 2 da 206ª Reunião Ordinária ocorrida no dia 11/12/2025.

### RESOLVE:

**Art. 1º** INSTITUIR Comissão Especial encarregada para analisar documentos e materiais relacionados à proposta apresentada pelo interessado, referente ao bem tombado - Centro Cívico, Curitiba, inscrição no Livro Tombo: 169-II, processo: 05/2003; data de inscrição: 25 de maio de 2012.

**Art. 2º** Designar os membros do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico do Paraná, abaixo nominados, para compor a Comissão Especial relativo às análises consideradas necessárias, de acordo com o protocolado nº 24.549.456-4:

- Aimoré Índio do Brasil Arantes, RG nº 2.xxx.xxx-3 PR.
- Braulio Eduardo Mattana Carollo, RG nº 610.xxx-9 PR.
- Euclésio Manoel Finatti, RG nº 1.xxx.xxx-4 PR.
- Fernando Henrique Rodrigues Lobo, RG nº 3.xxx.xxx-0 PR.
- Jussimara Campelo, RG nº 1.xxx.xxx-6 PR.
- Mauro Lacerda Santos Filho, RG nº 1.xxx.297 PR.
- Reinaldo Pilotto, RG nº 7xx.731 PR.
- Ricardo Amaral, RG nº 5xx.766 PR.
- Roland Hasson, RG nº 9xx.161 PR.

Parágrafo único: Fica designado como relator especial, o Sr. Braulio Eduardo Mattana Carollo.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de abril de 2026.

**Luciana Casagrande Pereira Ferreira**  
Secretária de Estado da Cultura

**42173/2026**

## Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

### INSTITUTO ÁGUA E TERRA PORTARIA Nº 261, DE 06 DE ABRIL DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 9.415, de 02 de abril de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando a necessidade de elaboração de procedimento operacional padrão sobre perfil sanitário de fauna silvestre destinada;
- Considerando a necessidade de padronizar procedimentos, qualificar a tomada de decisão técnica e fortalecer a segurança sanitária e ecológica dos processos de destinação de fauna silvestre;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 25.462.752-6,

### RESOLVE